



Prefeitura Municipal de Garça

Est. de São Paulo



Gab. do Prefeito

Of. n.º.....

Proc. n.º.....

= LEI Nº 284 =

O cidadão Doutor RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

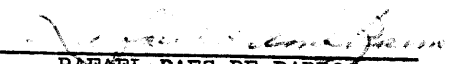
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 10.222,20 (dez mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), para ocorrer ao pagamento - da substituição do funcionário Sebastião Zuccoli, Tesoureiro, - que se acha em gozo de licença para tratamento de saúde.

§ único - A cobertura do presente crédito será feita com a anulação parcial da verba 8-90-0- Despesas Diversas-Item II, do orçamento vigente.

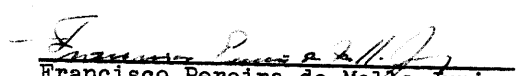
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de novembro de 1953

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente